



Câmara Municipal de Cubatão

fls 100

Estado de São Paulo

487º Ano da Fundação do Povoado
71º Ano da Emancipação Política Administrativa

PROCESSO N° 987/2019

REQUERIMENTO N° 102/2019

ASSUNTO: **CEV - COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES PARA "INVESTIGAR RESPONSABILIDADE DOS DANOS CAUSADOS AOS MUNÍCIPIES PELAS ENCHENTES OCORRIDAS EM TODA CIDADE DEVIDO ÀS OBRAS REALIZADAS PELA CONCESSIONÁRIA ECOVIAS".**



RELATÓRIO FINAL

A CEV - Comissão Especial de Vereadores, nomeada pela Resolução n° 2954/2019, para **"INVESTIGAR RESPONSABILIDADE DOS DANOS CAUSADOS AOS MUNÍCIPIES PELAS ENCHENTES OCORRIDAS EM TODA CIDADE DEVIDO ÀS OBRAS REALIZADAS PELA CONCESSIONÁRIA ECOVIAS"**, formada pelos Vereadores: Márcio Silva Nascimento, Sérgio Augusto de Santana e Rodrigo Ramos Soares, respectivamente, Presidente, Relator e Membro. Os trabalhos da Comissão foram secretariados pelo servidor Thiago Veríssimo Lopes e a Assessoria Jurídica coube ao Douto Procurador Otávio Augusto Mania.

Aos autos da presente CEV foram apensados o Processo n° 529/2019, no qual foi instruído a CEI - Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução n° 2939/2019 com o mesmo objeto e composição desta.

Cumpre descrever os documentos e atos que instruíram a mencionada CEI e que serviram de elementos para a instalação da CEV, ora relatada, em continuidade aos trabalhos de investigação dos danos causados aos municípios decorrentes das obras viárias da Concessionárias Ecovias, em especial as enchentes e seus agravamentos.

O ponto de partida foi a *"Vistoria Técnica das Obras da Ecovias em áreas de interferências na drenagem urbana do município"* (fls. 24/69 dos autos em apenso), realizada pelo Servidor Edilton Barbosa Santos, em 30 de junho de 2014, época em que o mesmo Chefiava a Divisão de Limpeza Urbana e Manutenção de Jardins da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos.

O Relatório de Vistoria Técnica constatou diversos pontos de grande interferência no Sistema de Drenagem Urbana e sobrecarga nas galerias de águas pluviais nas áreas onde



Câmara Municipal de Cubatão

fls 101 ✓

Estado de São Paulo

487º Ano da Fundação do Povoado
71º Ano da Emancipação Política Administrativa

foram realizadas as obras do Anel Viário Eng. Luiz Antônio Veiga Mesquita - Anel Viário de Cubatão.

Delimitando três subsistemas de drenagem pluvial: Drenagem 01 - Vila Natal/Costa Muniz/Vertente leste do morro do Marzagão - apontando a redução de áreas de contenção (piscinões ou depressões) e inserção de um sistema de escoamento executado pela Ecovias. Drenagem 02 - Av. Cruzeiro do Sul/Rua do Curtume/ Av. Nossa Senhora da Lapa - destaca aterramento de bacias, alagamentos na Rua do Curtume e alteração da dinâmica de escoamento de águas pluviais sob a Av. Cruzeiro do Sul com impactos negativos na Vila Nova. Drenagem 03 - Av. Giusfredo Santini e adjacentes da Av. Henry Borden: construção de novas galerias com ligação direta ao sistema de drenagem urbana, alteração na dinâmica de vazão de águas pluviais, aterramento de áreas de contenção e alagamentos mais intensos na região lindeira a empresa Dalçoquio.

O relatório, elenca diversos questionamentos quanto aos impactos negativos do empreendimento no Sistema de Drenagem Municipal, problemas de subdimensionamento de capacidade volumétrica (sobrecarga do sistema) e riscos potenciais de aumento da periodicidade e intensidade dos alagamentos dos bairros inseridos em cada subsistema.

Em síntese alerta a municipalidade e requer esclarecimentos da Concessionária Ecovias quanto a futuros danos econômicos e ambientais a cidade de Cubatão.

No mesmo sentido, o teor dos Memorandos nº 13/14/ e 19/14/SESEP/DLU, datados, respectivamente, de 30 de janeiro e 20 de fevereiro de 2014 (fls. 70/72 dos autos apenso).

A Comissão solicitou ao Executivo Municipal informações e andamentos de eventual processo relativos aos referidos memorandos (Ofício nº 05/2019/CEI Resolução nº 2.939/2019/tvl).

Em resposta, a Secretaria Municipal de Manutenção encaminhou os documentos à fls. 8/10, informando sobre a existência do Processo Administrativo nº 7224/2014, contudo, não trouxe aos autos as providências tomadas pela Administração Pública diante dos alertas e apontamentos feitos pelo então Chefe da Divisão de Limpeza Urbana.

O Servidor Edilton Barbosa foi ouvido em 11 de julho de 2019 (Ata a fls. 22/23 do apenso) e em 29 de julho de 2019



Câmara Municipal de Cubatão

fls 102 ✓

Estado de São Paulo

487º Ano da Fundação do Povoado
71º Ano da Emancipação Político Administrativa

acompanhou diligências da Comissão nos principais pontos de drenagem de águas pluviais impactados pelas obras do Anel Viário de Cubatão (Av. Henry Borden, Curtume e Costa Muniz) apontando os problemas e corroborando com o já exposto em seu Relatório de Vistoria Técnica (fls. 22/23 e 96 dos autos apenso).

Realizou-se a oitiva do Secretário Municipal de Manutenção Urbana, Engenheiro Gilvan Guimarães, do Diretor de Obras, Sr. Lindomar da Silva Nascimento e do Projetista e Tecnólogo da Secretaria de Obras, Sr. Carvison Silva (fls. 113/116 apenso).

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB foi representada pela Sra. Mayla Matsuzaki Fukushima, Assistente Executiva da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental, e o Grupo CESARI, pelo Sr. Ruben Armando Espinoza Munoz, Gerente de Engenharia; ambos responderam aos questionamentos da Comissão conforme Ata de 04 de setembro de 2019 (fls. 125/127 do apenso).

A Concessionária ECOVIAS foi representada pelos Senhores: Sidney Vilar Rodrigues Filho, Gerente de Engenharia; Giuliano Scagion Gazabim, Coordenador de Engenharia e André Gallucci, advogado, nos termos da ata de 18 de setembro de 2019 (fls. 132/135 apenso).

Atendendo às solicitações da Comissão, a Concessionária Ecovias encaminhou documentos em mídia digital com os arquivos do Projeto Executivo e Memorial Descritivo do Projeto de Drenagem da Obra de Remodelação de Trevo com a SP-055 - Anel Viário de Cubatão - (fls. 90/95 e 107/111 dos autos apenso).

Do mesmo modo, à CETESB encaminhou mídia com os documentos relacionados ao Licenciamento Ambiental das Obras Viárias (fls. 11).

A convite da Comissão foram ouvidos o Engenheiro Silvano da Silva Lacerda, ex Secretário Municipal de Habitação e o Arquiteto Carlos Roque Barbosa de Jesus (Ata de 13 de novembro - fls. 13/15). Na oportunidade, juntaram aos autos planilhas de estimativa de quantidades e preços relativas ao Plano de Obras de Controle de Enchentes, elaborado em 2009, porém não executado (fls. 16/24).



Câmara Municipal de Cubatão fls 103,

Estado de São Paulo

487º Ano da Fundação do Povoado
71º Ano da Emancipação Político Administrativa

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Halan Clemente, foi ouvido em 25 de novembro de 2019 (Ata a fls. 25/26).

Informações afetas a construção do Anel Viário de Cubatão; acordos ou termos de ajustes firmados com a Municipalidade, Licenciamento Ambiental e eventuais autorizações ou concessões foram requisitadas pela Comissão as Secretarias Municipais de Planejamento, Obras, Manutenção Urbana, Governo e Meio Ambiente (fls. 27/31), contudo, a Comissão não obteve respostas.

Oportuno destacar, um importante desdobramento da Comissão: a Representação Ministerial nº 43.0248.0000009/2019-AMB oposta pelo Presidente da CEV, e que ensejou a instauração do Inquérito Civil nº 14.0248.0000009/2019-6 em curso na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cubatão. O Inquérito tem por objeto "Apurar eventuais danos ambientais locais decorrentes do descarte irregular de material proveniente das obras na entrada da cidade de Santos em área sob concessão da ECOVIAS, na cidade de Cubatão" (fls. 32/92).

Diante da Representação, a CETESB autuou a Concessionária ECOVIAS - Auto de Infração - Imposição de Multa (AIIPM nº 48000617) identificando 3 áreas (Área 1. Forte Apache, paralela a Rodovia Anchieta na Vila São José; Área 2. sob o viaduto da Rodovia Anchieta, no cruzamento da Rua 25 de dezembro com a Av. Marginal e Área 3. Km 271+600 da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega) de depósito de material excedente, sem qualquer medida para o controle de processos erosivos ou de emissões atmosféricas, demonstrando descumprimento ao licenciamento (Informação Técnica nº 007/19/CMB - fls. 71/72).

Em ato final, a Comissão ouviu o munícipe Antônio Rita de Miranda, morador do bairro Costa Muniz e Presidente da Associação de Apoio e Capacitação Comunitária Esperança - AACCE. O munícipe, afirmou, em síntese, que após as obras do Anel Viário a região do Costa Muniz e Curtume passou a sofrer com enchentes, assim como diversos pontos da Vila Esperança, uma vez que toda a água da rodovia é direcionada para o bairro (Ata de 19 de fevereiro de 2020 - fls. 96/97).

Considerando a necessidade de análise técnico-pericial dos documentos referentes ao processo de Licenciamento Ambiental - CETESB e da disciplina de Hidráulica e Hidrologia do Projeto Executivo da obra de Remodelação de Trevo com a SP-



Câmara Municipal de Cubatão fls 104 ✓

Estado de São Paulo

487º Ano da Fundação do Povoado
71º Ano da Emancipação Política Administrativa

055 - Anel Viário de Cubatão, a Comissão buscou o apoio da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Cubatão.

A entidade restou impossibilitada de emitir parecer ou manifestação, uma vez que seu quadro associativo não conta com profissional habilitado nas áreas específicas de Hidrologia e Meio Ambiente.

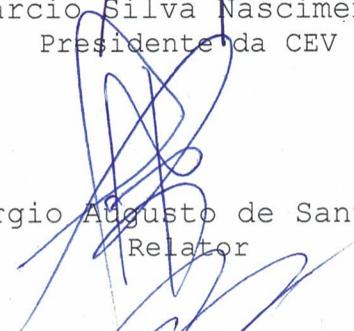
Contudo, diante do importante e vasto material produzido pela presente Comissão, há, ao menos, elementos indicativos de potenciais danos sociais e ambientais das obras viárias de adequação do Trevo do Km 55 da Rodovia Anchieta (SP-150) e implantação de faixa operacional (interligação das rodovias Anchieta, Padre Manoel da Nóbrega e Cônego Domênico Rangoni, terceira faixa entre o Km 270 e Km 262 da Cônego Domênico Rangoni, e faixa operacional do Km 270 ao Km 274 da Padre Manoel da Nóbrega) executadas pela Concessionária ECOVIAS, notadamente na interferência e sobrecarga no Sistema de Drenagem Urbana do Município, com impactos na dinâmica de escoamento de águas pluviais, provocando enchentes nos bairros que circundam o Anel Viário de Cubatão.

Por todo o exposto, e após a leitura do presente Relatório Final, sugerimos que cópia integral dos autos seja remetida ao Ministério Público Estadual para a adoção de medidas que a Promotoria de Justiça julgar cabíveis.

É o que tínhamos a relatar.

Sala Dona Helena Melleti Cunha, 10 de abril de 2020.


Márcio Silva Nascimento
Presidente da CEV


Sérgio Augusto de Santana
Relator


Rodrigo Ramos Soares
Membro